



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº. 883/2020

PUBLICADO
12,04,2020
JORNAL O REGIONAL ;
Edição Nº 3175 ;
pag - 02

Dispõe sobre a alteração do art. 4º do Decreto nº 879/2020 que criou o Comitê de Gestão para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Colorado - Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando a realização da primeira reunião ordinária do Comitê de Gestão para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) instituído pelo Decreto nº 879/2020, ocorrida na data de 08 de abril de 2020;

Considerando a apresentação dos membros participantes, pelo membro representante do Ministério Público, pela membra representante da Polícia Militar bem como, informalmente pelo membra do Poder Judiciário, de pedido para suas respectivas exclusões do quadro de membros do presente Comitê;

Considerando a necessidade da inclusão como membros Comitê de Gestão para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) de um representante da Fiscalização Municipal, de um representante do Hospital e Maternidade Santa Clara, e um Representante da Vigilância Epidemiológica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 4º do Decreto nº 879, de 06 de abril de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º - O comitê será composto por representante dos seguintes Órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Procuradoria Jurídica do Município;
- VII - Conselho Municipal de Saúde;
- VIII - Conselho Municipal de Educação;



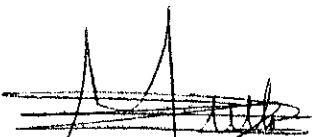
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- IX - Conselho Municipal de Assistência Social;
X - Vigilância Sanitária Epidemiológica;
XI - Poder Legislativo do Município de Colorado;
XII - Fiscalização Municipal;
XIII - Hospital e Maternidade Santa Clara;
XIV - Defesa Civil;
XV - Associação Comercial de Colorado;
XVI - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Colorado;
XVII - Sindicato Rural de Colorado;
XVIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado;
XIX - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Colorado."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 09 de abril de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal